



**Governo do Município de Sananduva  
Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.505, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui o pagamento de JETON aos membros da Unidade Gestora do Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Sananduva – FAPS e dá outras providências.

**ANTUIR RICARDO PANSERA**, Prefeito Municipal de Sananduva, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o pagamento de JETON aos servidores inativos e pensionistas que participarem ativamente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Sananduva – FAPS.

§ 1º O JETON de que trata o *caput* deste artigo será devido aos membros titulares presentes e, aos suplentes, apenas quando no efetivo desempenho da função.

§ 2º O valor não será pago aos membros que não atenderem os requisitos exigidos pela Lei Municipal.

**Art. 2º** O JETON de que trata esta Lei, terá valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para cada membro.

§ 1º O pagamento do JETON será realizado na mesma data de pagamento do provento de aposentadoria ou pensão por morte, no mês subsequente ao de sua apuração.

§ 2º O valor do JETON referido no *caput* deste artigo será corrigido no mesmo índice de aumento e de revisão geral da remuneração dos servidores.

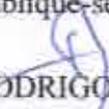
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da Taxa de Administração, do orçamento vigente do Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Sananduva e, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,  
11 DE SETEMBRO DE 2023.

  
**ANTUIR RICARDO PANSERA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**RODRIGO GETELINA**  
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Sananduva, onde habitualmente se publicam os atos Oficiais do Município.

Em 11.09.2023

  
**RODRIGO GETELINA**  
Sec. Planej. e Desenv. Econ.